

RESOLUÇÃO Nº 02/CG/16

Dá provimento parcial ao recurso interposto por acadêmica do curso de Odontologia da Unoesc.

O presidente do Conselho de Gestão, professor Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições estatutárias, e por deliberação do Conselho de Gestão,

R E S O L V E:

Art. 1º Dar provimento parcial ao recurso interposto pela acadêmica Michele Aparecida Machado, referente à avaliação A2 do componente curricular Prevenção Terapêutica – Polpa Dentária II, do Curso de Odontologia da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, nos termos do Parecer nº 02/CG/2016, elaborado pelo conselheiro Prof. Daniel Calixto F. Moraes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se,

Joaçaba, 09 de março de 2016.

ARISTIDES CIMADON
Presidente do Conselho de Gestão